MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 34.031.790/0001-94

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	9

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Mondo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Saldos iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme notas explicativas nº 02 e 19 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 17 de outubro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Valor Justo dos Investimentos

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía ações de companhias fechadas no montante de R$ 358.223 mil, que representa 98,52% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo não contabilizou os possíveis efeitos a valor justo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Consequentemente, não nos foi possível formar uma opinião sobre os possíveis impactos na valorização desses títulos e valores mobiliários, no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo em de 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de julho de 2025 com abstenção de opinião em decorrência dos seguintes assuntos: (i) ausência de laudo de avaliação para o investimento em companhias fechadas, (ii) ausência de acesso aos papéis de trabalho da auditoria da companhia fechada investida; (iii) saldos iniciais com abstenção de opinião. A abstenção foi mantida no período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 34.031.790/0001-94
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**5.559**	**1,53**	**8.279**	**2,27**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**2**	**-**
Disponibilidades	-	-	2	-
Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)	**33**	**0,01**	**135**	**0,04**
Cotas de fundos de renda fixa	33	0,01	135	0,04
Valores a receber	**3.385**	**0,93**	**6.002**	**1,64**
Dividendos a receber	3.385	0,93	6.002	1,64
Outros créditos	**2.141**	**0,59**	**2.140**	**0,59**
AFAC - ativos a integralizar	2.139	0,59	2.139	0,59
Despesas antecipadas	2	-	1	-
Não circulante	**358.223**	**98,52**	**358.223**	**98,15**
Investimentos (Nota 6)	**358.223**	**98,52**	**358.223**	**98,15**
Ações de companhias fechadas (Nota 6.a)	**358.223**	**98,52**	**358.223**	**98,15**
Mondopass S.A.	358.223	98,52	358.223	98,15
Total do Ativo	**363.782**	**100,05**	**366.502**	**100,42**
Passivo				
Valores a pagar	**166**	**0,05**	**1.517**	**0,42**
Taxa de administração e gestão	165	0,05	1.420	0,39
Taxa de custódia	1	-	21	0,01
Auditoria	-	-	38	0,01
Taxa de fiscalização CVM	-	-	38	0,01
Total do passivo	**166**	**0,05**	**1.517**	**0,42**
Patrimônio líquido	**363.616**	**100,00**	**364.985**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**363.782**	**100,05**	**366.502**	**100,42**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 34.031.790/0001-94
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do Resultado

Períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	Período de 17/10/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 16/10/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Resultado com ações de companhias fechadas	**236**	**-**	**-**
Receita de dividendos	236	-	-
Resultado com outros ativos financeiros	**3**	**8**	**1**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa (Nota 5)	3	8	1
Outras receitas operacionais	**153**	**3**	**-**
Despesas operacionais	**(638)**	**(1.134)**	**(2.131)**
Taxa de administração e gestão (Nota 12)	(618)	(1.094)	(1.988)
Auditoria e custódia	(17)	(23)	(76)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	-	(62)
Despesas do sistema financeiro	-	(5)	(5)
Taxa de consultoria	-	(4)	
Demais despesas	-	(8)	-
Resultado dos períodos/exercício	**(246)**	**(1.123)**	**(2.130)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 34.031.790/0001-94
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 17/10/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 16/10/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(246)**	**(1.123)**	**(2.130)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente dos períodos/exercício	**(246)**	**(1.123)**	**(2.130)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 34.031.790/0001-94
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**72.771**	**294.344**	**367.115**
Resultado do exercício	-	(2.130)	(2.130)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**72.771**	**292.214**	**364.985**
Resultado do período	-	(1.123)	(1.123)
Saldo em 16 de outubro de 2025	**72.771**	**291.091**	**363.862**
Resultado do período	-	(246)	(246)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**72.771**	**290.845**	**363.616**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MONDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 34.031.790/0001-94
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 17/10/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 16/10/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos de companhias fechadas	236	2.617	1.000
Aplicação/resgate de cotas de fundos de investimento	(21)	137	(128)
Resgate de cotas de fundos de investimento			
Pagamento de taxa de administração e gestão	(511)	(2.456)	(790)
Pagamento de auditoria e custódia	(19)	(79)	(54)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(45)	(30)
Pagamento/recebimentos diversos	153	(14)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(162)**	**160**	**(3)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(162)**	**160**	**(3)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	162	2	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	162	2
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(162)**	**160**	**(3)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos períodos/exercício	(246)	(1.123)	(2.130)
Redução (aumento) de outros ativos	(21)	2.739	871
(Redução) aumento de outros passivos	105	(1.456)	1.256
Caixa líquido das atividades operacionais	**(162)**	**160**	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Mondo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2019. O Fundo possui o prazo de duração de 15 anos contados da data da integralização inicial de cotas, podendo ser prorrogado se aprovado em Assembleia Geral de Cotista. O Fundo possui apenas uma classe de cotas.

O Fundo destina-se a receber aplicações por investidores qualificados, nos termos Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A

valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa".

d) Investimento em ações de companhias de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Nos casos em que a Administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor da sua participação no capital social da companhia investida são reconhecidos como proventos a receber pelo Fundo respectivamente as deliberações da companhia investida, em contrapartida ao resultado do exercício em que tal deliberação foi efetivada.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 28 de fevereiro de 2025 o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Fundo é R$ 2, e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentadas:

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa		**33**	
ID RF FIF RF Longo Prazo		33	Sem vencimento

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa		**135**	
FIRF Reag CA II	126	135	Sem vencimento

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. A política de investimento envolve a aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs), que apresentem uma carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, bem como se utilizem de operações com derivativos, devendo, adicionalmente, manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica, a índices de preços, ou ambos e podendo aplicar, todo o restante em outros ativos permitidos, especialmente Classes Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC). Estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não serão admitidas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O **Reag Referenciado DI Cash II Fundo De Investimento Renda Fixa, CNPJ: 55.897.551/0001-91**, administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., foi constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. Destina-se a investidor geral, nos termos da resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2023. Seu objetivo é aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos permitidos pela legislação aplicável, visando acompanhar as variações do CDI – Certifica de Depósito Interbancário. A política de investimento consiste em aplicar em ativos permitidos pela legislação aplicável, observando os limites de concentração e os riscos previstos no regulamento, com foco principal em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2025, com opinião sem modificação.

No período de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foram apropriadas receitas no montante de R$ 3 registrada na rubrica de “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa” (R$ 8 no período de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da

transferência de administração) e R$ 1 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

6. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Mondopass S.A. (a)	47.310.945.373	358.223	47.310.945.373	358.223
Total	**47.310.945.373**	**358.223**	**47.310.945.373**	**358.223**

(a) Mondopass S.A.

A Mondopass S.A. (“Mondopass” ou “Companhia”) é uma sociedade de participações (holding) que detém, como seu principal ativo, 100% das ações de emissão da Autopass S.A., sociedade anônima dedicada às atividades de gestão operacional e financeira de sistema de bilhetagem eletrônica, cadastramento dos clientes, emissão dos cartões, captura e processamento eletrônico das respectivas transações, liquidação financeira/clearing, entre outros negócios.

(i) O sistema de bilhetagem da controlada integral da Companhia atende às empresas do Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT), Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRO), Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), o transporte municipal da Prefeitura de Itapecerica da Serra (entre outras redes de transportes municipais), sendo que a rede de vendas da controlada integral da Companhia está entre as 10 maiores prestadoras de serviços de vendas de créditos de bilhete único para SPTrans. As operações da controlada da Companhia são reflexo substancial do Contrato de Prestação de Serviços, Locação de Equipamentos e Outras Avenças firmado com o CMT em 27 de outubro de 2015 (com aditivo firmado em 02 de janeiro de 2018), com prazo de vigência indeterminado. As operações da controlada da Companhia dependem da manutenção deste contrato. Em fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da empresa Via Nova Benefícios Ltda. (“Via Nova”). Fundada em 1996, a empresa é líder na administração de benefícios e gestão de pessoas com atendimento em todo o território nacional. A aquisição representa um passo significativo na estratégia e crescimento da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo possuía 47.310.945.373 ações ordinárias classe “A”, todas nominativas e sem valor nominal da Mondopass S.A., representando 95,00% do seu capital social.

Movimentação ações de companhia de capital fechado

Descrição	Saldo 28/02/2025	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2026
Mondopass S.A.	358.223	-	-	358.223
Saldo final	**358.223**	**-**	**-**	**358.223**

Descrição	Saldo 28/02/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2025
Mondopass S.A.	358.223	-	-	358.223
Saldo final	**358.223**	**-**	**-**	**358.223**

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Os títulos e outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, instituições ou empresas emitentes dos mesmos. O risco de crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações deste Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, inclusive à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos títulos durante o período de um investimento. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de investimento no exterior: O Fundo poderá manter até 20% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de

investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Risco de concentração: O Fundo aplicará, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em títulos e valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas. Tendo em vista que até 100% do patrimônio líquido poderá ser investido em uma única companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em títulos e valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das empresas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento

exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as empresas investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou valores mobiliários: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das empresas investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às empresas investidas: A participação do Fundo no processo decisório das empresas investidas, não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, ou (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das empresas investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de

tais riscos. Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais empresas. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das empresas investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das empresas investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas empresas, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos títulos e valores mobiliários de emissão das empresas investidas e ao retorno do investimento em tais empresas investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: O administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do administrador e/ou do gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas mesmo após o encerramento do prazo de duração; poderão ocorrer situações em que os cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes, mesmo após o encerramento do prazo de duração.

Risco de patrimônio líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política

monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Em 28 de fevereiro de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 67.133.211,14 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 5,41419041 no montante de R$ 363.616.

b) Emissões de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

Nos períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissão de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, observados os procedimentos definidos no regulamento.

A Gestora fará uma gestão de caixa ativa visando, a seu critério e no melhor interesse do Fundo e dos cotistas, com vistas a distribuições no mínimo anuais aos cotistas, neste último caso, desde que o Fundo, na qualidade de titular de ativos alvo, efetivamente receba rendimentos, distribuições e/ou qualquer forma de pagamento das sociedades investidas, sendo tal hipótese condição essencial para distribuição aos cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira, e não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições serão realizadas na periodicidade almejada.

Para fins de amortização e/ou resgate de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação.

Nos períodos de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas de emissão do Fundo não poderão ser negociadas no mercado secundário. As cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas no regulamento.

10. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Asarock Asset Management Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	De 17/10/2025 a 28/02/2026		De 01/03/2025 a 16/10/2025 (1)	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de administração e gestão	(618)	0,17%	(1.094)	0,30%
Auditoria e custódia	(17)	0,00%	(23)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,00%	-	-
Despesas do sistema financeiro	-	-	(5)	0,00%
Taxa de consultoria	-	-	(4)	0,00%
Demais despesas	-	-	(8)	0,00%
Total	**(638)**	**0,17%**	**(1.134)**	**0,31%**

(1) data da transferência de administração.

O patrimônio líquido médio do período de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foi de R$ 363.601 (R$ 364.419 no período de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data de transferência da administração).

	28/02/2025	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração e gestão	(1.988)	0,54%
Auditoria e custódia	(76)	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	(62)	0,02%
Despesas do sistema financeiro	(5)	0,00%
Taxa de consultoria	-	-
Demais despesas	-	-
Total	**(2.131)**	**0,58%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi de R$ 366.040.

12. Remuneração da administração

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração, é devida à Administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente o valor fixo mensal de R$ 10, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão é devida pelo Fundo a Gestora uma remuneração equivalente a 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 50, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Taxa de custódia: A taxa de custódia, está englobada na taxa de administração.

As taxas e remunerações são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

No período de 17 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foram de 618.

No período de 1º de março de 2025 a 16 de outubro de 2025 (data de transferência da administração), as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 1.094.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 1.988.

13. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 17/10/2025 a 28/02/202	5,438877	(0,58%)	366.040
De 01/03/2025 a 16/10/2025 (¹)	5,422142	(0,31%)	364.419
Exercício findo em 28/02/2025	5,414190	(0,15%)	363.601

(¹) data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Legislação Tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido,:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;

16. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

17. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão

considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelo auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Em 12 de março de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) a substituição da gestora do Fundo, com os serviços essenciais de gestão passando a ser prestados pela Reag Portfolio Solutions Ltda;
b) no âmbito das adequações à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a indicação de forma segregada de cada uma das taxas pertinentes aos prestadores de serviço, conforme constante no capítulo X do regulamento do Fundo;
c) a nova redação e consolidação do regulamento do Fundo, contemplando a substituição da gestora e segregação das taxas pertinentes aos prestadores de serviço; e
d) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 05 de junho de 2025, por meio de instrumento particular de alteração, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) adaptar o texto do regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM n° 175/22;
b) segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;
c) reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo; e
d) consignar as informações contidas na forma do regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Em 16 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) aprovação de todas as demonstrações financeiras e pareceres de auditores independentes emitidos até a data da transferência;
b) a substituição da atual Administradora, a Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. pela Nova Administradora, a IDFIP Administração Fiduciária Ltda, e Custodiante, Controladora, Escrituradora, Distribuidora do Fundo pela Nova Custodiante, a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir da abertura do dia 17 de outubro de 2025 ("Data da Transferência");
c) a substituição da atual gestora do Fundo pela nova gestora, a Asarock Asset Management;
d) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência dos serviços de administração, custódia, controladora, escrituração, distribuição e gestão do Fundo;
e) a alteração e consolidação do regulamento, inclusive no que tange à:
   (i) alteração dos prestadores de serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia e tesouraria;
   (ii) readequação das taxas dos prestadores de serviço, sem que haja majoração;
   (iii) adaptação integral aos padrões da nova administradora; e
f) a autorização à administradora e à nova administradora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas.

Em 11 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) a nova emissão de cotas do Fundo, nos termos do suplemento, anexo I à respectiva ata;
b) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e Contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****